



## LEI MUNICIPAL N° 3.228, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

## ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.198, DE 27 DE ABRIL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.198 de 27 de abril de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

Parágrafo único. O objetivo é auxiliar com as despesas de manutenção e custeio nos termos da parte final do "caput" deste artigo, ficando ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) durante o exercício de 2021 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola Especial Giuditta e Andrea Basso-APAE e, para os exercícios seguintes até o limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02.....*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

12.367.0203.2019.....*Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades*

3.3.3.50.39.00.00.....*Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica*

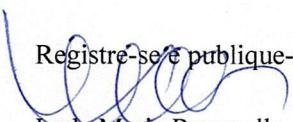
3.3.3.50.39.99.00.....*Demais Serviços técnicos Profissionais*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Leda Maria Ravanello  
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 62/2021

Nova Bassano, RS, 27 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhorita Vereadora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminha-se em anexo, **Projeto de Lei nº 62/2021** que versa sobre acréscimo de repasse mensal, que tem por finalidade a celebração de convênio de cooperação com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Nova Bassano (APAE) para que alunos do município que necessitam de atendimento especializado sejam recebidos na Escola Especial Giudita e Andrea Basso, instituição de ensino mantida pela APAE.

Houve a necessidade de acréscimo de valor, em virtude de incremento de atendimento no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), que atende exclusivamente alunos da rede municipal, com equipe multidisciplinar, que compreende desde professores com formação em nível superior na área de educação especial até psicóloga e demais profissionais.

Sabe-o quanto indispensável é a celebração dessa parceria, pois os recursos prestados são indispensáveis para aqueles que necessitam e esta ação se constitui como política pública.

Na certeza da habitual atenção e contando com a aprovação e entendimento dos nobres edis, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado e aprovado.

Ivaldo Dalla Costa

Prefeito Municipal